

PROCESSO DE PAGAMENTO 154

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: JOSE CARLOS SANTANA LOCAÇÃO DE VEICULOS

Endereço: LOT NOVA VIDA, Nº 43

CNPJ / CPF: 13506062000111

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Ref. a Locação de veículo conforme NF nº 3

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
65	157	20/05/2011	1-2040-3390.33.00.00	2,500.00	2,500.00	0.00
Total:					2,500.00	

/// DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS ///

CM VISTO
ASS. SECRETARIAJocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 20/05/2011

João Carlos Palm de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 20/05/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 20/05/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 20/05/2011

Cheque/OB: 3414

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Dalto Gonçalves-Tesoureira

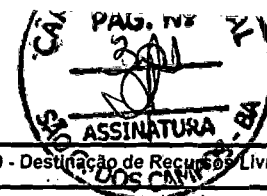


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

157

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: JOSE CARLOS SANTANA LOCAÇÃO DE VEICULOS

Endereço: LOT NOVA VIDA, Nº 43

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 13506062000111

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
65	20/04/2011	1-1-31-1-2040-3390.33.00.00	21,666.60	2,500.00	19,166.60

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PLACA NYR 8249 COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA NO DECORRER DO EXERCICIO.

Ref. a Locação de veiculo conforme NF nº 3

Retenções	Valor
213.01.06 # ISS	75.00
213.01.05 # IRRF	37.50

ACIM VISTO
Acinêia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS///

Retenções: 112.50

Líquido: 2,387.50

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 20/05/2011

Data: 20/05/2011

João Carlos Paím de Almeida-Diretor

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

65

Fte: 0100.000-Despesa de Recursos Próprios

FORNECEDOR

Nome: JOSE CARLOS SANTANA LOCAÇÃO DE VEICULOS

Endereço: LOT NOVA VIDA, Nº 43

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 13506062000111

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 1 - LEGISLATIVA
SubFunção: 31 - Acao Legislativa
Programa: 1 - Acao LEGISLATIVA PARTICIPATIVA
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Class. Econômica: 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Subelemento: 01 - DESPESA COM PASSAGEM AÉREA

Licitação: Nº: 007-C/2011 - CONVITE COMPRAS E SERVICOS

CONTRATO/ANO	TIPO	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Disponível
022-2011/2011	NORMAL	32,500.00	22,500.00	10,000.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PLACA NYR 8249 COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA NO DECORRER DO EXERCICIO.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	UN	22,500.0000	22,500.00

Renata Pereira de Jesus
Controller Interno

CM VISTO
SERVIDOR

///VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS///

22,500.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 20/04/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 20/04/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

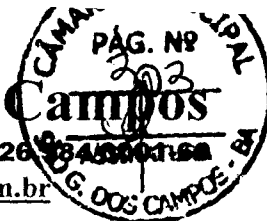
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº 022/2011

Pelo presente "**Contrato de Locação de Veículos**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Bahia, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 13226584/0001-60, doravante denominada **LOCATÁRIA** de outro, na qualidade de **LOCADORA**, a empresa **JOSÉ CARLOS SANTANA LOCAÇÃO DE VEICULOS - ME.**, sediada na Rua Nova Vida nº43 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA., com CNPJ nº 13.506.062/0001-11, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Santana, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de identidade nº 0735044759 SSP - BA, inscrito no CPF-MF sob o nº 985.332.075-49, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA., tem entre si justo e contratado os seguintes termos e condições:

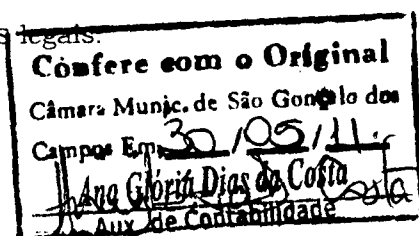
LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, independente da transação, o Processo de Licitação na modalidade **Carta Convite nº 007/2011**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando à melhor proposta e o menor preço.

DO OBJETO:

Cláusula 1ª Contratação do serviço de locação de veículo passeio 1.000, completo, 2011, placa policial NYR8249, RENAVAL N° 314219218, CHASSI N° 9BD117164LB5743915, na cor branca, com 4 portas, ar condicionado, flex (álcool/gasolina), cor branca, incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves e documentos, categoria aluguel, com motorista, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª O veículo será vistoriado, aceito e recebido pela LOCATÁRIA no momento determinado para o início da locação, encontrando-se com o tanque de combustível cheio, em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, segurança e perfeitamente adequado a todas as exigências legais.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

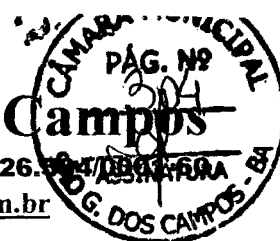
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.594/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Cláusula 3ª A LOCATÁRIA utilizará o veículo nas condições pactuadas com liberdade de quilometragem, nos dias úteis de segunda a sexta, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas), ou quando do interesse do Presidente da Câmara, que deverá comunicar com antecedência de 24 a 48 horas do uso do veículo.

Cláusula 4ª O veículo não poderá ser utilizado para fins ilegais como assaltos, seqüestros, contrabando, tráfico de drogas, nem freqüentar lugares ilícitos tais como: bares, motéis, restaurantes ou servir de meio de transportes para manifestações públicas, sob pena de rescisão do presente CONTRATO.

Cláusula 5ª A presente locação não poderá ser cedida ou transferida, sem expressa anuência da LOCATÁRIA.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 6ª São obrigações do locador e/ou do condutor:

- I- Não dirigir o veículo em desacordo com o Código Nacional de Trânsito;
- II- Não sublocar ou emprestar o veículo;
- III- Manter o veículo trancado com a chave sempre que o mesmo não estiver em uso e deixá-lo em local vigiado quando estacionado;
- IV- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados a terceiros, pessoas ou objetos durante todo o período de locação;
- V- Responder integralmente por todos e quaisquer danos causados ao veículo durante o período em que estiver a serviço da locatária;
- VI- O pagamento das multas em decorrência de transgressão às normas de trânsito;
- VII- Cumprir todos os termos, cláusulas e condições estipuladas neste contrato;
- VIII- O veículo, obrigatoriamente, deverá possuir cobertura, mediante seguro, durante todo o período de locação, com previsão de furto, roubo ou incêndio ou outros eventos que impliquem na perda total do veículo; inclusive situações decorrentes de caso fortuito e força maior;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-89

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



- IX-** Todos os tributos e encargos a eles relacionados, decorrentes dessa locação, ficarão exclusivamente a cargo do LOCADOR;
- X-** O condutor do veículo terá total responsabilidade por danos de qualquer natureza que ocorra aos pneus, ferramentas, acessórios e equipamentos ou qualquer outra parte integrante do veículo locado.
- XI-** Responsabilizar-se-á pelos encargos, custos e gastos, incluindo os provenientes de furto, roubo, perdas e/ou danos referentes ao veículo.
- XII-** Manter uniformizado, devidamente identificado (fardas e carteira funcional) fornecida pela LOCATÁRIA.
- XIII-** Não dar caronas a terceiros.

Cláusula 7ª São obrigações do locatário:

- I-** Efetuar o pagamento no valor e data aventada neste contrato;
- II-** Responsabilizar-se pelas despesas relativas ao consumo de combustíveis, desde que devidamente autorizadas.
- III-** Responsabiliza-se pela manutenção do veículo.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 8ª A locação inicia-se a partir de **20 de abril de 2011** e encerra-se no dia **30 de dezembro de 2011**.

Cláusula 9ª O veículo locado deverá ser devolvido, impreterivelmente na data pactuada, para encerramento do contrato. Em caso contrário poderão ser adotadas as medidas necessárias para recuperá-lo, sem prejuízo das demais medidas civis e penais cabíveis.

Cláusula 10ª Excetuem-se os casos em que a prorrogação seja previamente comunicada e aceita pela LOCADORA e LOCATÁRIA.

Cláusula 12ª As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da LOCADORA.

ASS. SERVIDOR
[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

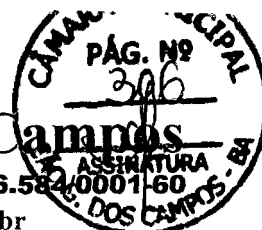
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 13ª A LOCATÁRIA, no caso de acidente ou desaparecimento do veículo locado durante o prazo de vigência do presente contrato, juntamente com o condutor se obriga a comunicar imediatamente o fato às autoridades competentes providenciando o registro da ocorrência policial, colhendo dados de terceiros envolvidos, testemunhas, número do boletim de ocorrência, e demais medidas cabíveis, comunicando também ao Locador sob pena de ser responsabilizado pelo abandono do veículo.

DO PAGAMENTO

Cláusula 14ª O valor da locação a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA corresponderá mensalmente a R\$ **2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, pago até o quinto dia subsequente ao mês vencido, e o valor global de **R\$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 15ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

DA RECISÃO

Cláusula 16ª O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela LOCADORA ou pelo LOCATÁRIO, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante simples notificação escrita ou devolução do veículo.

DO FORO

Cláusula 17ª. As partes elegem de pleno acordo, o foro de São Gonçalo dos Campos, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

RECEBIDO
Pela Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Ass. Senhor
20/06/2006



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CNPJ-13.226.584/0001-60



DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 18ª. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 19ª E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em duas três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 20 de abril de 2011.

GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara - Locatária

Jose Carlos Santana

JOSÉ CARLOS SANTANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-ME.

Locador

Testemunhas:

CPF.
RG.

Maria Daltrô Gonçalves
Tessoureira

CPF.
RG.

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

Lucinete Pereira de Jesus
Controlador Interno

CM VISTO
SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 20 de abril de 2011.

Danilo da Conceição Silva

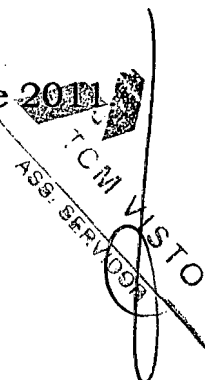
Assessor Jurídico - OAB/BA. 29790

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 20 de abril de 2011

Ana Glória Dias da Costa
Aux. Contabil - RG.2.028.850



TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

65

Fte: 0100.000-Destinação de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: JOSE CARLOS SANTANA LOCAÇÃO DE VEICULOS

Endereço: LOT. NOVA VIDA, Nº 43

Compl:

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 13506062000111

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - LEGISLATIVA

SubFunção: 31 - Acao Legislativa

Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Class. Econômica: 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelemento: 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Licitação: Nº: 007-C/2011 - CONVITE COMPRAS E SERVICOS

CONTRATO/ANO

TIPO

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Disponível

022-2011/2011

NORMAL

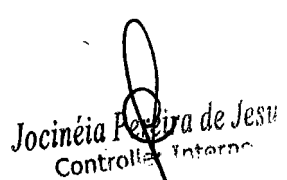
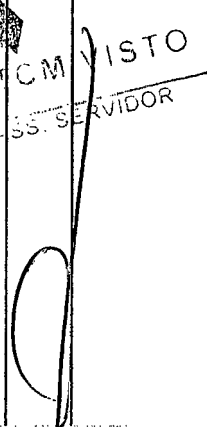
32,500.00

22,500.00

10,000.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PLACA NYR 8249 COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA NO DECORRER DO EXERCICIO.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	UN	22,500.0000	22,500.00
 Jocinéia Pereira de Jesus Controlador Interno					
 TCM VISTO ASS. SERVIDOR					

///VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS///

22,500.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

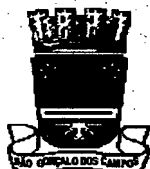
Data: 20/04/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 20/04/2011

Ana Gloria Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	2.500,00
INSS	-
ISS	75,00
IR	37,50
Líquido	2.387,50

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 2.500,00(Dois mil, quinhentos reais), referente a serviço prestado na locação de veículo com motorista no período de 02 a 31 de maio de 2011 para atender as necessidades do Poder Legislativo. Cf. nota 0003.

São Gonçalo dos Campos, 20 / 05 / 2011.

José Carlos Santana

Assinatura



TCM VISTO

ASS. SERVIDOR

CREDOR: JOSÉ CARLOS SANTANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ME.

ENDEREÇO: Lot. Nova Vida nº43 - São Gonçalo dos Campos - Ba.

C.N.P.J.: 13.506.062/0001-11

INSC. MUN.: 000.001.340/001-97

Lucinéia Pereira de Jesus
Controller Interno

CAU DEZ TRANSPORTES

JOSÉ CARLOS SANTANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ME

Lot. Nova Vida, nº 43 - CEP 44330-000 - São Gonçalo dos Campos - Bahia

C.N.P.J.: 13.506.062/0001-11 - Insc. Municipal: 000.001.340/001-97

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Válida p/ uso até 15/04/2013

SÉRIE A

000003



Data da Emissão 20 de MAIO de 2011

Condições de pagto —

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Endereço AV. HANIBAL PEDREIRA, S/N - CENTRO

Município SÃO GONÇALO DOS CAMPOS Estado BA

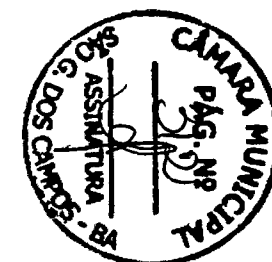
C.N.P.J (CPF) 13.226.584/0001-60 Insc. Est. (Ident.) —

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	P. TOTAL
01	—	LOCAÇÃO DO VEÍCULO PLACA NYR 8249, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA NO MÊS DE 2011. (02 A 31/05/11) CF. LICITAÇÃO Nº 007/2011		2.500,00
				1
TOTAL GERAL R\$				2.500,00



JESSÉ NÉLIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Rua São José, nº 218 - Centro - Tel.: (75) 3623-2463 - Feira de Santana - Ba.
C.N.P.J. 00.900.484/0001-25 INSC. EST. 43.277.809-PP 01 TI. 50x03 NFPS Série A
TELEFAX: (75) 3623-2463 de 0001 a 0050 AUT. 0261 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos - Ba. em 15/04/2011

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno





Imp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003414 2 = 2.387,50=
Pague por este
cheque a quantia de Dois mil, trezentos oitenta sete reais e cinquenta e centavos acima

VOS XXX

José Carlos Santana Locação de Veiculos - Me.

ou a sua ordem

CAIXA

S.G. Campos 20 de maio de 2011

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO
c/c 13.226.584/0001-60

CLIENTE DESDE: 07/2005

003414 006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 003414 2

10600747 00600341451 5006000005411

cópia de cheque nº

003414



Visado



Cruzado

Do Banco CEF.

Utilizado para pagamento a José Carlos Santana Locação de Veiculos -Me.

ref. prestação de serviços de locação de veiculo com motorista no

mês de maio/11. Cf. Licitação nº 007/2011 e nota 0003.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

5-4

Talão

Cheque assinado por:

tilbra

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR

Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno